



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Projeto de Lei n° 99/2023



“Institui o mês de “dezembro laranja” campanha dedicada a prevenção e conscientização ao Câncer de pele, a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no mês de dezembro a campanha dedicada a prevenção e conscientização do câncer de pele **“Dezembro Laranja”**, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo Único: Dezembro Laranja é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre câncer de pele.

Art. 2º - No mês de dezembro, a conscientização poderá ser realizada por meio de palestras, seminários, divulgação por rede social ou outra forma de levar conhecimento ao público sobre a matéria.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com execução dessa lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2023.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei visa conscientizar da mesma forma que acontece com o "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", sobre a importância e necessidade de buscar se conhecer e pesquisar sobre o câncer de pele.

A atenção das pessoas para esta necessidade de exposição controlada ao sol, adoção de medidas de foto proteção, com realização de exames são medidas adotadas durante o mês "Dezembro Laranja".

Nestes termos, certo da necessidade da proposição apresentada, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2023.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador